



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 699, DE 2011

Disciplina a utilização de coletes a prova de balas por profissionais que fazem cobertura jornalística e acompanham operações policiais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As operações policiais que envolvam a utilização de armas de fogo poderão, a critério do comandante da corporação, ser acompanhadas por profissionais de imprensa, com vistas à sua cobertura jornalística.

§ 1º Quando admitidos a acompanhar a operação policial, os profissionais de imprensa deverão utilizar colete à prova de balas adequado, fornecido pela corporação policial.

§ 2º A quantidade de profissionais admitidos ao acompanhamento bem como a distância que deverão manter dos policiais que estiverem à frente da linha de tiro serão definidas pelo oficial responsável, levando em conta as circunstâncias do local em que se realiza a operação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Há alguns dias a sociedade ficou estarrecida com a morte do cinegrafista Gelson Domingos, que acompanhava uma operação da Polícia Militar do Rio de Janeiro em uma comunidade da capital fluminense. O jornalista foi alvejado por um tiro de fuzil que trespassou o colete a prova de balas que utilizava na ocasião.

Depois do ocorrido viemos a saber que o colete não era adequado, diferentemente daqueles que foram utilizados pelos policiais escalados para aquela operação.

A matéria não encontra disciplina na nossa legislação, de forma que tomamos a iniciativa de apresentar este projeto, que estabelece ser da responsabilidade do comandante da corporação admitir que profissionais de jornalismo acompanhem as operações policiais em que o confronto com os delinquentes é esperado.

O número de profissionais em cada operação, bem como a distância que deverão manter dos policiais que estiverem à frente da linha de tiro, deverão ser definidos pelo oficial que a conduzir.

Além disso, e principalmente, os profissionais admitidos a acompanhar a operação policial deverão utilizar coletes à prova de balas adequado, fornecido pela própria corporação.

Pretendemos, com isso, diminuir os riscos dos profissionais que fazem a cobertura jornalística de operações policiais perigosas.

Sala das Sessões,

Senador **VITAL DO RÊGO**

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

Publicado no **DSF**, em 24/11/2011.